



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 37/2024 – Protocolo nº 544/24
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021 e n.º 5.584, de 3 de outubro de 2023.
RELATOR: Ver. Joalcei Gonçalves - Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 544/24, que “**Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021 e n.º 5.584, de 3 de outubro de 2023**”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

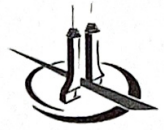
PARECER

Analisando o presente verifica-se que referida inclusão viabilizará as inclusões com recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde:

1) A execução do Programa 4221 e do Programa 4222 – Emenda parlamentar do Deputado Covatti Filho, respectivamente, para ampliação da ESF 15, localizada no Bairro Hípica e da ESF 07, localizada no Bairro União das Vilas que necessitam de espaços físicos mais adequados para prestação de seus serviços à comunidade.

2) A execução do Programa 4223 – Emenda parlamentar do Deputado Bohn Gass para ampliação da ESF 09, localizada na Barragem Sanchuri, cuja Unidade é referência para o interior do Município, possibilitando a oferta de mais serviços à comunidade, tais como fisioterapia, psicologia e farmácia.

3) A execução do Programa 4224 – Construção do CAPS I, com recursos oriundos da Portaria GM/MS N.º 1.879, de 17 de novembro de 2023. A obra fará parte da estrutura do Município que já conta com o CAPS II, CAPS AD e Ambulatório de Saúde Mental, destinado à crianças e adolescentes que muitas vezes necessitam de deslocamento a outras cidades em busca de atendimento.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Contrário: